



**DECRETO Nº 2.213, DE 17 DE MAIO DE 2022**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Prefeitura Municipal	
02.02			Secretaria Mun. De Turismo, Cultura e Esporte	
02.02.02			Departamento de Turismo	
	1495	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00
	1492	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
				<b>TOTAL R\$ 40.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			Secretaria Mun. De Turismo, Cultura e Esporte	
02.02.02			Departamento de Turismo	
	1490	01 3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 10.000,00
	1489	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
				<b>TOTAL R\$ 40.000,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 17 de maio de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de  
Paranapanema, na data supra.

**GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA**  
*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

